

01-0385/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0385 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0385 / 2008

DE

09/06/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

FRANCISCO CHAGAS

E M E N T A:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS PARTICULARES, PARA  
IMPLANTAÇÃO DE PARQUE NATURAL, NO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO  
DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Há audiência pública realizada.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
10/1/2011 10:37:23

00000056883-02



ARQUIVADO EM 13/01/2009

*Viviane*

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP 22

Matéria PL 385/2008. DANIEL MARTINS GODOI



# Câmara Municipal de São Paulo

## Vereador Francisco Chagas

Folha nº 385 de 18 fls. 1  
atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

Assessoria Parlamentar  
RF. 100.406

LIDO HOM. JUN. 2008  
AS COMISSÕES DE:  
Constituinte e Legislativa  
Política, Meio Ambiente  
Administração Pública  
Formação Econômica  
Declara de utilidade pública áreas particulares para  
implantação de Parque Natural, no Jardim Alto Alegre,  
Bairro de São Mateus, e dá outras providências.  
PRESIDENTE

PL nº 01 - PL  
01-0385/2008

PREJUDICADO  
22 FEV 2010  
PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
10 JUN 2008  
SGP.42

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados na margem direita do Córrego Alto Alegre, situados entre a Avenida Bento Guelfi altura do número 2.100 com Rua do Ensino e os imóveis situados em ambas as margens do afluente do Córrego Alto Alegre e sua nascente, até a Avenida Nova Vitória, no Jardim Alto Alegre, Bairro de São Mateus.

Artigo 2º - Na área discriminada no artigo 1º supra, será implantado um Parque Natural, para preservação da flora e fauna existentes no local, podendo haver visitação pública monitorada pela administração, a critério da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

Artigo 3º - O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Chagas  
Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e data do  
dispositivo de armazenamento  
em 2 a 16  
Em 21 6 08  
Ass: C

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Folha nº 02 de 02 fls. 3  
Nº 385 de 02 fls. 3  
s. Parlamentar  
RF. 100.406

## Câmara Municipal de São Paulo

### Vereador Francisco Chagas

#### JUSTIFICATIVA

O Jardim Alto Alegre, no Bairro de São Mateus, Zona Leste, é uma área de intensa ocupação humana.

Em decorrência desse fato, existem atualmente poucas áreas verdes preservadas na região, o que contribui para diminuir a sensação de conforto e qualidade de vida da comunidade.

As áreas privadas discriminadas no presente projeto de lei, são das poucas que ainda remanescem da cobertura vegetal original da cidade, aliado ao fato muito importante da área abrigar em seu interior o Córrego Alto Alegre, seu afluente e suas nascentes de água, configurando uma área de interesse de preservação ambiental.

Além desse fato, que isoladamente já demandaria uma atenção e necessidade de uma proteção especial sobre a área, existem também animais e aves da fauna silvestre brasileira no local, e que correm risco de destruição ou extinção, se mantida a situação atual, o que pode ser preservado pela instalação de um Parque Natural na área.

Também deve ser ressaltado que, devido às características da área, e após os competentes estudos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, poderá ser liberada parte do local para visitação pública monitorada, constituindo num espaço para lazer e relaxamento da população local, que praticamente não possui nenhum espaço com essas características nas proximidades.

Além dos motivos acima expostos, a preservação dessa área, bem como da fauna e flora existentes, é uma reivindicação e anseio dos moradores do bairro, conforme abaixo assinado em anexo.

Estes são os motivos que me levaram a elaborar o presente projeto de lei, que submeto a análise e aprovação dos demais Nobres Vereadores, tendo a certeza que com sua aprovação estaremos colaborando para preservação do meio ambiente da nossa cidade, preservando nossa flora e fauna naturais e proporcionando um espaço que contribuirá para a qualidade de vida da nossa população.

Sala das Comissões em,

Às Comissões competentes.

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÔRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFY, ALTURA DO Nº 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

|                                               |  |                                  |
|-----------------------------------------------|--|----------------------------------|
| Maria Helena M. Alves                         |  | Maria Helena M. Alves            |
| Layme de Oliveira Silva                       |  | Layme de Oliveira Silva          |
| André Lima de Oliveira                        |  | André Lima de Oliveira           |
| Bruno Luiz de Souza                           |  | Bruno                            |
| Barbenton Jorge B. de França                  |  | J                                |
| EdUARdo Araújo L. de Souza                    |  |                                  |
| Elizabeth Cristina Ribeiro da Silva           |  | Elizabeth C. Ribeiro da Silva    |
| José Leon Pinto Campos                        |  |                                  |
| Janderson Martins Paes 49.332.108-1           |  |                                  |
| Thermon de Oliveira Segala 35.121.089-1       |  |                                  |
| Henrique R. da Silva                          |  |                                  |
| Denise Almeida Bonfim                         |  |                                  |
| Renata Oliveira de Souza                      |  | Renata                           |
| Helen Cristina Frômimo de Araújo 49.178.181-7 |  | Helen Cristina Frômimo de Araújo |
| Marcelo Aparecido de Menezes 49.218.701-4     |  |                                  |
| Dilberto Eumécio de Almeida                   |  | Dilberto Eumécio de Almeida      |
| Daniella dos S. Melo RG: 49.241.586-5         |  |                                  |
| Leandro de Souza Paes de Costa                |  |                                  |
| Carria Viana Samprico                         |  |                                  |
| José de Souza Lamalhoda Costa                 |  |                                  |
| Raimundo Genaro de Brito 43.016.5             |  |                                  |
| Henrique de Lima e Silva                      |  |                                  |
| José Domingos de Azevedo Filho 10632644-2     |  |                                  |

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE S. MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO Córrego Alto Alegre, situado entre a Avenida Bento Guelfi, altura do nº 2.100 e Rua do Ensino, e também ambas as margens do afluyente do Corrego Alto Alegre e de sua nascente, até a Avenida Nova Vitória, declarando essas áreas de utilidade pública, para preservação da flora e fauna existente no local.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

|                                  |              |                    |
|----------------------------------|--------------|--------------------|
| William Rodrigues dos Santos     | 49.449.186-3 | William            |
| Aline do Costa Lantim            |              | Aline              |
| Anna Paula Reis Duarte           |              | Anna Paula         |
| Nathãnia Mumik Silva             |              | Nathãnia           |
| Tais Fernanda da Silva Rodrigues | 47.452.180-1 | Tais Fernanda      |
| Edmundo dos Santos               | 47.468.721-1 | Edmundo            |
| DANYLO PAULO SILVA BRITO         | 46.765.546-7 | Danylo             |
| Elias Silva Soares               | 46.565.887-8 | Elias              |
| Edcarlos Passos de Moraes        | 47.193.146-9 | Edcarlos           |
| Lucineide de Almeida Ribeiro     |              | Lucineide          |
| Daniel Silva Martins             | 47.299.588-1 | Daniel Silva M.    |
| Cássia Rulio Gorti               | 47.183.370-8 | Cássia Rulio Gorti |
| Roxana Alves de Paula            |              | Roxana             |
| Renata Fernandes da Silva        |              | Renata             |
| Oleiton Dourado Santos           | 47.372.833-3 | Oleiton            |
| Odilina Rodrigues da Silva       |              | Odilina            |
| Aline Rodrigues Silva            |              | Aline              |
| Ariane Milhomens Pinheiro        | 35.942.976-2 | Ariane m. Pinheiro |
| Roseane Leite da Santana         | 47.194.516-0 | Roseane            |
| Francisco Pereira da Conceição   |              | Francisco          |
| Luana Queiroz de Oliveira        | 47.328.459-5 | Luana              |
| Gracilene Silva da Rosa          |              | Gracilene          |
| Natália Giza da Silva            | 47.194.803   | Natália            |
| Dayla Christina O. de Freitas    | 43.922.104-3 | Dayla              |

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÔRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFÍ, ALTURA DO Nº 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

Michelle Luiza de Nascimento

Michelle

Alex Semedi Miranda

47.371.450-4

Alex

Lidiane Maria de Santana

46.640.173-5

Lidiane

Eduardo Lima da Silva

Eduardo

William de Souza Pereira

48.140.556-2

William

Jeniffer Cristina D. Silva

Jeniffer

Walcir de Almeida Santos

Lara da Silva Lemos

47.475.622-1

Lara

Carine Moreira da Cruz

Diego Luis de Figueiredo

47.241.948-1

Jeniffer Queiroz de Almeida

Jeniffer

Liliana Barbosa de Jesus

Liliana

Douglas Pinheiro do Nascimento

47.191.379-0

Douglas

Rogério Alves de Araújo

47.726.158-9

Rogério

Guilherme Martins

Guilherme

Elis Henrique Martins

18.194.963-5

Inchesser Emma F de Silva

12.609.393-06

Janete Vaz de Santanhede

33.491.506-5

Rodrigo Pereira Alves

16.224.625-5

Renildo da S. Batista

Renildo

Marcio Adriano Pontes

40.582.997-8

Roberto Leal Rodrigues da Silva

35.128.180-0

Elio da Silva Torres

50.208.686-5

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÔRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFY, ALTURA DO Nº 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

|                                |                  |                                |
|--------------------------------|------------------|--------------------------------|
| George D. P. de Campos         | 35.567.752-0     | George D. P. de Campos         |
| Miguel Rodrigues da Silva      | 44.979.138-5     | Miguel Rodrigues da Silva      |
| Emmanuel da Silva Santos       | 47.432.163-0     | Emmanuel da Silva Santos       |
| Herik Milomes Vilanova         | 47.371.490-X     | Herik Milomes Vilanova         |
| Hamilton S. de Medeiros        | 46.565.879-9     | Hamilton S. de Medeiros        |
| Jessica Moura da Silva         | 47.406.506-6     | Jessica Moura da Silva         |
| Richard Sutter                 | 36.233.273-X     | Richard Sutter                 |
| Filme Elvis Nove Felix         | 47.302.849-9     | Filme Elvis Nove Felix         |
| Miriam Roberto de Oliveira     | 47.312.199-02    | Miriam Roberto de Oliveira     |
| Wesley Alves Oliveira          | 47.243.833-7     | Wesley Alves Oliveira          |
| Denis de Oliveira              |                  | Denis de Oliveira              |
| Agostinho Rodrigues            | 30218-22-9       | Agostinho Rodrigues            |
| Carlos Hugo S. da Silva        | 22.004.550-1     | Carlos Hugo S. da Silva        |
| Artur de Sá Siqueira           |                  | Artur de Sá Siqueira           |
| Wesley de Sá Siqueira          | 10.512.820       | Wesley de Sá Siqueira          |
| Nelson dos Santos              | 15.844.897       | Nelson dos Santos              |
| Alvaro Rello Siqueira          |                  | Alvaro Rello Siqueira          |
| Venâncio Apolinário Costa Neto | RG. 22.706.402-5 | Venâncio Apolinário Costa Neto |
| Cláudio A.S.B.                 | 99.307.711-X     | Cláudio A.S.B.                 |
| Marcelo Venoso                 | RG. 32.486.721-9 | Marcelo Venoso                 |
| Matiasalem, José das Ilva      | RG. 18.579.878-0 | Matiasalem, José das Ilva      |
| Amaro Antônio do Sacramento    | RG. 17.7085-5    | Amaro Antônio do Sacramento    |
|                                | RG. 22.606.572-8 |                                |

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE S. MATHEUS, NESTA CAPITAL SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÔRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFÍ, ALTURA DO Nº 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

|                                          |                |                    |
|------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Bruna Borges Alves                       |                | Bruna B. Alves     |
| Radna Vieira de Oliveira                 |                | Radna V. de O.     |
| Mariane Buzo dos Santos                  |                | Mariane Buzo       |
| Maryana de S. Almeida Br.                |                | Maryana            |
| Bruna dos Santos Ferreira (49.117.144-4) |                | Bruna S.F.         |
| Vinicius Spinola Pedro                   | 35.990.243-5   | Vinicius           |
| Markus Felipe de S. e Silva              |                | Markus             |
| Raula Souza                              |                | Raula Smoed        |
| Débora Santana da Silva                  |                | Débora             |
| Fernanda Ferreira da Silva               |                | Fernanda           |
| Fernando Henrique de Lima Pedrosa        |                | Fernando           |
| Wellington Elói                          |                | Wellington         |
| Michelle de Oliveira Souza               |                | Michelle           |
| Barbara H. do nascimento                 | 49.182.384.8   | Barbara            |
| Graziel P. dos Santos                    |                | Graziel            |
| Salvatore Guimarães                      | 39.581.108-9   | Salvatore          |
| Ronaldo Alvim dos Santos                 | (49.092.043-1) | Ronaldo A. S.      |
| Richard Soares de Faria                  | (48.017.311-6) | Richard            |
| Marcos Vinícius Silva Nogueira           |                | Marcos             |
| Bianca de Oliveira                       |                | Bianca de Oliveira |
| Juliana Cruz Luongo                      |                | Juliana C. Luongo  |
| André de Almeida Guimarães               |                | André              |
| M. Fernanda                              |                | M. Fernanda        |

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÔRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFY, ALTURA DO Nº 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

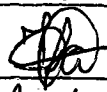
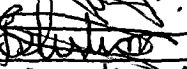
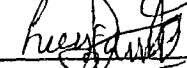
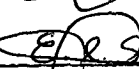
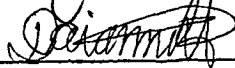
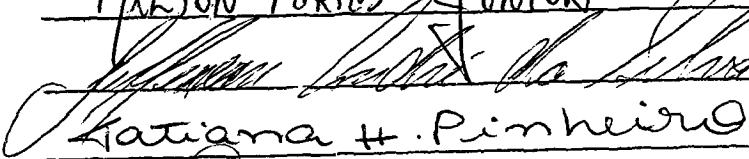
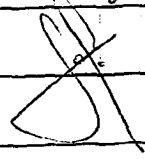
|                                |              |                    |
|--------------------------------|--------------|--------------------|
| Mayara F.S.                    | 35.314.162-5 | Mayara F. Silveira |
| Bruna Silva Marques            |              | Bruna J.M.         |
| Jaqueline Sobral Francisco     | 4222.35647   | Jaqueline S.F.     |
| Natasha Z. Fernandes           | 33805671-3   | Natasha Z.F.       |
| Nívea dos Santos Lima          |              | Nívea Lima         |
| Eston de Lima Sousa            | 49.455.144-9 |                    |
| Deiverson Souto de Souto       |              |                    |
| Daniela Alves Pereira          | 28.292.820-9 | Daniela            |
| Fabiano Soares                 |              |                    |
| Lilian M. do Nascimento        |              |                    |
| Erica Dias dos Santos          |              |                    |
| Fanily Godoy da Silva          |              | Fanily             |
| Diego Batista Lopes de Souza   |              |                    |
| Cicero Manoel do Silva         |              |                    |
| Mônica de Oliveira Costa       | 49.460.834-1 | Mônica             |
| Geerson Lopes Matias           | 49060920-X   |                    |
| João Seandro de Oliveira Costa | 47.755.788-5 |                    |
| Bruna da Silva                 |              |                    |
| Michelle G. Lerra              |              | Michelle G. Lerra  |
| Christian T.A. Araujo          |              |                    |
| Luiane Luciano Luz             | 49.182.104-9 | Luiane A. Luz      |
| Ana Paula Alves Mendes         |              | André              |

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÔRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFÍ, ALTURA DO Nº. 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

|                                                                                     |              |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Lamires Ferreira Araújo                                                             | 49.601.269-1 |    |
| Stefanie Apd: Dias                                                                  |              | Stefanie Apd:                                                                         |
| Ulisses Guimarães Santos                                                            | 48.270.717-3 |    |
| Angelica Barros da Silva                                                            |              |    |
| Boisvinha Santos Paiva                                                              | 48.000.685-4 |    |
| Camila de Oliveira Santos                                                           | 47.485.256-8 | Camila de O. Santos                                                                   |
| William Faustino Labonia                                                            | 47.477.842-3 |  |
| Luiz Paulo Hercilio Canuto                                                          | 36.913.577-5 |  |
| Anne Caroline Truimant Silva                                                        | 49.337.106-0 |  |
| Evelin Leal da Silva                                                                |              |  |
| Daianne Rodrigues Aquino                                                            |              |  |
| Jaqueline M. Abreu                                                                  |              |                                                                                       |
| Eliterson Alves dos Santos                                                          |              |                                                                                       |
| Brunno Marques Sene                                                                 |              |                                                                                       |
| Wubert Moreira Schmitt                                                              |              |                                                                                       |
| Nilson Farias Junior                                                                |              |                                                                                       |
|  |              |                                                                                       |
| Katiana H. Pinheiro                                                                 | 33.053.612-6 |                                                                                       |
| Diogo Pedroza Francisco                                                             | 43934348-3   |   |

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO Córrego Alto Alegre, situado entre a Avenida Bento Guelfi, altura do nº 2.100 e Rua do Ensino, e também ambas as margens do afluyente do Corrego Alto Alegre e de sua nascente, até a Avenida Nova Vitória, declarando essas áreas de utilidade pública, para preservação da flora e fauna existente no local.

NOME COMPLETO

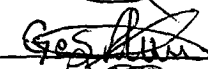
RG. Nº

ASSINATURA

Debra Polinaria da Costa



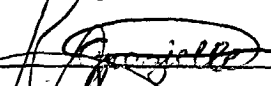
Samirza dos Santos Valentim



Samira Cordeiro Medeiros da Silva 47.999.510-2



Carla Maria Góes A. Martins



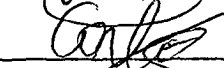
Luciano de Souza 47.707.585-01



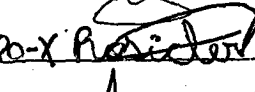
Wesley Pereira Silva



Carlos Eduardo da Silva



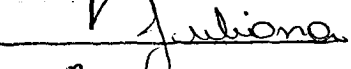
Priscila Stephanny Araújo Martins 47.350.280-X Priscila



Caroline Nunes da Silva



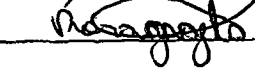
Juliana de Oliveira



Shair de Lima Santos 47.998.338-0



Rosângela Costa Bernardes



ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÔRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFÍ, ALTURA DO Nº 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

William Fernando da Silva: 44.406.234-X

E. JANDRA L. DIAS

44.385 429-0

Robele Nunes

Walline da Anjo B. 48.360.958-5

Raiany Kerellin da Silva dos Santos

48.40.282-2

Júlia Rocha Araújo Júlia

Samara Mendes de Souza

Débora Franciska B. da Rocha 48000000-1

Emilina Barbosa de Freitas

Emilina B. Freitas

Daianne Rodrigues Aguiar

Daianne

Evelin Leal da Silva

E. Leal

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÓRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFÍ, ALTURA DO Nº 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

|                           |              |                      |
|---------------------------|--------------|----------------------|
| Diogo Ferreira Souza      | 4826 1515-1  | Diogo Ferreira Souza |
| Renato J. Maril           | 96299 444-4  | Renato J. Maril      |
| Aline Aparecida           | 4934 4820*2  |                      |
| Sandra Almeida Gonçalves  | 49585271-5   |                      |
| Cassio Henrique S. Santos | 9400-4       |                      |
| Latina Aparecida L. Silva | 12.821.849-6 |                      |

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO CÓRREGO ALTO ALEGRE, SITUADO ENTRE A AVENIDA BENTO GUELFÍ, ALTURA DO Nº 2.100 E RUA DO ENSINO, E TAMBÉM AMBAS AS MARGENS DO AFLUENTE DO CORREGO ALTO ALEGRE E DE SUA NASCENTE, ATÉ A AVENIDA NOVA VITÓRIA, DECLARANDO ESSAS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA EXISTENTE NO LOCAL.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

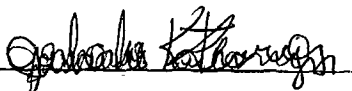
Manoel S. da Silva RG 2518775  
 Paulo Roberto de Souza RG 12.609.725-2  
 YZIA FERREIRA ALVES SILVA RG 22.607.75-3  
 Aurelio Branco RG 22601673-1  
 JOSE ANTONIO SILVA 8.691.727-SP

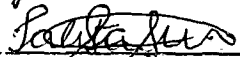
ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO Córrego Alto Alegre, situado entre a Avenida Bento Guelfi, altura do nº 2.100 e Rua do Ensino, e também ambas as margens do afluentes do Corrego Alto Alegre e de sua nascente, até a Avenida Nova Vitória, declarando essas áreas de utilidade pública, para preservação da flora e fauna existente no local.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

Julaine Katharyn Gonçalves Lima 48.093.713-6 

Salita da Silva Soares 48.025.798-X 

Ying O VILVA 48.208.600-S 

Adriano Barbosa de Lima 49.485.886-2

Kaiana Ramos Santos 52.160.590-2

Jaír de Oliveira Clemente 48.001.727-X 

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM ALTO ALEGRE, BAIRRO DE SÃO MATHEUS, NESTA CAPITAL-SP, PARA PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO LADO DIREITO DO Córrego Alto Alegre, situado entre a Avenida Bento Guelfi, altura do nº 2.100 e Rua do Ensino, e também ambas as margens do afluyente do Corrego Alto Alegre e de sua nascente, até a Avenida Nova Vitória, declarando essas áreas de utilidade pública, para preservação da flora e fauna existente no local.

NOME COMPLETO

RG. Nº

ASSINATURA

Ingrid dos Santos Silva

49.271.659-6

Ingrid

Mayara Uel Fernandes

49.118.414-1

Mayara

Ana Paula de Jesus,RAIN. 32.527.341-8

Ana Paula

Gabriela Martin Amaro 36.293.933-5

Gabriela

Danilo Pereira da Silva 49.274.163-3

Danilo

orge Armando Silva 452479108

orge



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
**Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 01-385/28 11/ 6/20 28 (a) 16

Adelina Cicone Battocchio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16/06/08

**Inácio Veiga**

Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

16/06/08

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**

Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                  |                 |    |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO        |                 |    |                 |
| SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |                 |    |                 |
| EM                                                               | <u>17/06/08</u> | AS | <u>14:30</u> hs |
| POR                                                              | _____           |    |                 |
| SAÍDA:                                                           | AS:             | h  | ASS:            |

*S. Ypaquim*

*Efetuar pesquisa*

*SP. 17/06/08*

*Efetuar*

Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
C.A.C. SP nº 106.926

*Pesquisa efetuada*  
*28/06/08*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de  
fls. = a 17 São Paulo, 23/06/08

Eu \_\_\_\_\_ *[assinatura]*

SEBASTIANA AMORIM MARQUES  
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Proc. Nº 385 108 fls. 19

Sebastiana A. Marques  
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 20 de junho de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 23/06/08.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

RECEBIDO  
23/6/08 às 18h45  
PF

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/06/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior  
Secretário de Comissão  
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Membro  
Agostinho Junior  
24.06.08

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/06/08 ÀS 16:50h

POR Sonia

SAÍDA: ÀS: h ASS.:

REDISTRIBUÍDO  
A Nobre Vereador / A Nobre Membro  
Gleude Fe Alves  
21/06/08

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/07/08 ÀS 12:30h

POR JRP

SAÍDA: ÀS: h ASS.:

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de Informação sob nº.....

18 13/07/09  
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
MFN 69833

Papel para informação, rubricado como folha n° 18  
do processo 01-385 de 2008 13/01/2009

*Lucas M. M. T. Alves Soto*  
Lucas M. M. T. Alves Soto  
RF 11234

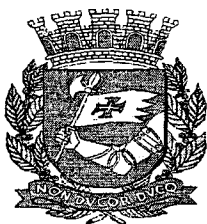
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.  
Arquivado em 13/01/2009  
O Funcionário

*Lucas M. M. T. Alves Soto*  
Lucas M. M. T. Alves Soto  
RF 11234

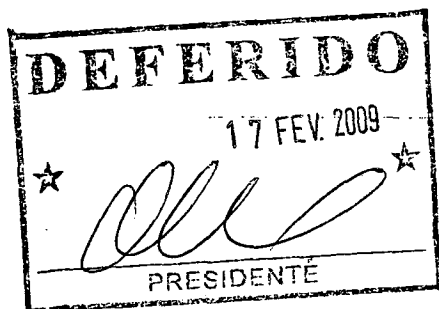
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº...19...22... e folha de informação  
sob nº...23... 02..1 03..1es .  
.....Ubirajara.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215



# Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Forma nº 13 do Processo  
nº 01.385 de 02  
UBIRAJARA DE L. PI  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.218



13 - RDS  
13- 00129/2009

REQUERIMENTO "D" Nº

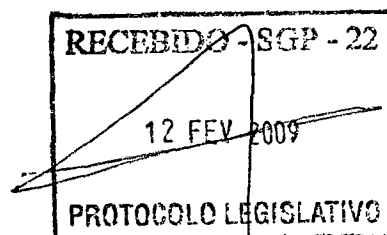
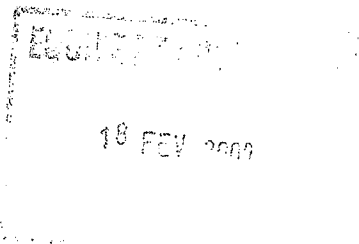
/2009

**REQUEIRO** à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

Sala das Sessões, em

  
**Ver. João Antônio**  
Líder da Bancada do PT



**Relação dos Projetos para Desarquivamento  
Bancada do PT**

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215

| Vereador (a)   | Anos Anteriores                                                                                                                                                                                                          | 2004                                                                                       | 2005                                                     | 2006                                                                                              | 2007                                                                                                                                       | 2008                      |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| ARSELINO TATTO | PL 276/92<br>PL 1318/95<br>PL 58/96<br>PL 430/96<br>PL 619/96<br>PL 689/96<br>PL 824/96<br>PL 70/97<br>PL 407/98<br>PL 154/99<br>PL 401/01<br>PL 536/01<br>PL 542/01<br>PL 552/01<br>PL 575/02<br>PL 606/02<br>PL 456/03 | PL 80<br>PL 562<br>PL 572                                                                  | PL 183<br>PL 618<br>PL 799                               | PL 228                                                                                            | PL 159<br>PL 171<br>PL 512<br>PL 777<br>PL 801                                                                                             | PL 36<br>PL 105<br>PL 114 |
|                |                                                                                                                                                                                                                          | 2004                                                                                       | 2005                                                     | 2006                                                                                              | 2007                                                                                                                                       | 2008                      |
| CHICO MACENA   |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                            | PL 193<br>PL 470<br>PL 567<br>PL 568<br>PL 570<br>PL 571 | PL 39<br>PL 65<br>PL 229<br>PL 350<br>PL 351<br>PL 365                                            | PL 41<br>PL 123<br>PL 147<br>PL 216<br>PL 252<br>PL 394<br>PL 433<br>PL 467<br>PL 512<br>PL 553                                            | PL 646                    |
| DONATO         |                                                                                                                                                                                                                          | 2005                                                                                       | 2006                                                     | 2007                                                                                              | 2008                                                                                                                                       |                           |
|                |                                                                                                                                                                                                                          | PDL 25<br>PDL<br>042<br>PL 091<br>PL 155<br>PL 274<br>PL 383<br>PL 681<br>PL 682<br>PL 817 | PL 409<br>PL 584<br>PR 024                               | PL 06<br>PDL 010<br>PL 161<br>PL 470<br>PL 486<br>PL 558<br>PL 743<br>PLO 009<br>PL 801<br>PL 825 | PL 016<br>PL 126<br>PL 141<br>PL 316<br>PL 320<br>PL 330<br>PL 393<br>PL 395<br>PL 416<br>PL 432<br>PL 436<br>PLO 003<br>PLO 004<br>PL 638 |                           |



# Bancada de Vereadores

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 21 de 25

PL 385/2008

12/2/2009 15:06

|              | 2003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2004                                                    | 2005                                                     | 2006                                                                                         | 2007                                                                                                                                                                                                           | 2008                                                                                                                                              | 2009                                               |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CHAGAS       | PL 29<br>PL 380<br>PL 563                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PL 131<br>PL 149<br>PL 239<br>PL 490<br>PL 556<br>PR 04 |                                                          | PL 37<br>PL 41<br>PL 61<br>PL 72<br>PL 130<br>PL 131<br>PL 289<br>PL 325<br>PL 454<br>PL 585 | PL 186<br>PL 333<br>PL 337<br>PL 338<br>PL 339<br>PL 468<br>PL 512<br>PL 585<br>PL 683<br>PL 684<br>PL 691<br>PL 709<br>PL 745<br>PL 771<br>PL 844<br>PL 845<br>PDL 65<br>PDL 95<br>PLO 03<br>PLO 05<br>PLO 08 | PL 09<br>PL 107<br>PL 108<br>PL 219<br>PL 258<br>PL 259<br>PL 353<br>PL 382<br>PL 383<br>PL 384<br>PL 385<br>PL 463<br>PL 464<br>PL 583<br>PDL 57 | 19/08<br>20/08<br>21/08<br>22/08<br>23/08<br>24/08 |
|              | 1991                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000                                                    | 2001                                                     | 2002                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                   |                                                    |
| ÍTALO        | PL 369                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PL 04                                                   | PL 436                                                   | PL 188<br>PL 190<br>PL 192                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                   |                                                    |
|              | Anos Anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2004                                                    | 2005                                                     | 2006                                                                                         | 2007                                                                                                                                                                                                           | 2008                                                                                                                                              |                                                    |
| JOÃO ANTONIO | PDL 31/04<br>PR 44/2003<br>PL 850/03<br>PL 796/03<br>PL 601/03<br>PL 526/03<br>PL 525/03<br>PL 471/03<br>PL 433/03<br>PL 161/03<br>PL 46/03<br>PL 751/02<br>PL 589/02<br>PL 553/02<br>PL 552/02<br>PL 467/02<br>PL 459/02<br>PL 436/02<br>PL 416/02<br>PL 280/02<br>PL 203/02<br>PL 33/02<br>PL 697/01<br>PL 245/01<br>PL 283/99 | PL 47<br>PL 65<br>PL 243<br>PL 317<br>PL 385<br>PL 555  | PL 279<br>PL 512<br>PDL 121<br>PDL 97<br>PDL 14<br>PR 18 | PL 205<br>PL 632<br>PL 652<br>PL 667                                                         | PL 854<br>PL 598<br>PL 597<br>PL 596<br>PL 595<br>PL 594<br>PL 512<br>PL 400<br>PL 399<br>PL 189<br>PL 180<br>PL 120<br>PL 117<br>PL 84<br>PL 83<br>PR 14                                                      | PL 441<br>PL 240<br>PL 239<br>PL 169<br>PL 168<br>PL 25<br>PL 24<br>PL 23<br>PDL 13                                                               |                                                    |



# Bancada de Vereadores

Folha nº 28 do Processo nº 0.1.2.85.05.28 26

|         | 2003   | 2004   | 2005   | 2006      | 2007      | 2008                                                                        |        |
|---------|--------|--------|--------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| ZELÃO   | PL 281 | PL 31  | PL 278 | PL 01     | PL 09     | UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO<br>CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA<br>RF. 11.215 |        |
|         | PL 243 | PL 214 | PL 299 | PL 661    | PL 10     |                                                                             |        |
|         | PL 244 | PL 217 | PL 322 | PL 18     | PL 329    |                                                                             |        |
|         | PL 245 |        | PL     | PL 489    | PL 692    |                                                                             |        |
|         | PL 280 |        | PL     | PL 641    | PL 120    |                                                                             |        |
|         | PL 647 |        |        | PL 27     | PL 330    |                                                                             |        |
|         | PL 856 |        |        |           | PL 331    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 332    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 345    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 644    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 645    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 658    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 688    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 698    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 749    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 750    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           | PL 776    |                                                                             |        |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 191 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 260 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 317 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 318 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 470 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 482 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 483 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 505 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 506 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 609 |
|         |        |        |        |           |           |                                                                             | PL 610 |
|         |        |        |        | 2006      | 2007      | 2008                                                                        |        |
| SENIVAL |        |        |        | PL 184/06 | PR 14/07  | PDL 29/08                                                                   |        |
|         |        |        |        | PL 359/06 | PDL 78/07 | PDL 80/08                                                                   |        |
|         |        |        |        | PL 475/06 | PL 120/07 | PL 207/08                                                                   |        |
|         |        |        |        | PL 476/06 | PL 168/07 | PL 315/08                                                                   |        |
|         |        |        |        | PL 495/06 | PL 224/07 | PL 346/08                                                                   |        |
|         |        |        |        | PL 502/06 | PL 349/07 | PL 347/08                                                                   |        |
|         |        |        |        | PL 510/06 | PL 440/07 | PL 348/08                                                                   |        |
|         |        |        |        |           | PL 542/07 | PL 349/08                                                                   |        |
|         |        |        |        |           | PL 566/07 | PL 350/08                                                                   |        |
|         |        |        |        |           | PL 627/07 | PL 486/08                                                                   |        |
|         |        |        |        |           | PL 843/07 | PL 487/08                                                                   |        |
|         |        |        |        |           |           | PL 573/08                                                                   |        |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 01.385 de 2009 09 / 03 / 09 (a) Unirajara

**UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO**  
**CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA**  
**RF. 11.215**

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

**Ângela Bordin Andreoni**

Secretária de Apoio Legislativo  
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 129 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de março de 2009.

*Viviane Ferreira Pó*

**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora Arquivo Geral  
SGP.33

**À Com. de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa.**

22 / 04 / 09

*Ângela Bordin Andreoni*  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 22/4/09 às 12:30  
RF

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

*Kanna*  
Em 24 04 2009  
Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,  
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 21/05/09 AS 17:00 h  
POR JOSE  
SAÍDA: 25/05 AS: 17 h 30 ASS. *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Seu (m) juntado(a) nesta data documento(s) nº \_\_\_\_\_  
seu nº 24 e 25, a folha de manifestação nº \_\_\_\_\_  
em 07/06/09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

16 - PAR  
16- 00389/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do proc.  
nº 01-385 de 20 08  
Celso Rainoni dos Santos  
RF. 1000

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/08**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre declaração de utilidade pública de áreas particulares a serem desapropriadas judicialmente ou mediante acordo, para implantação de Parque Natural no Jardim Alto Alegre, Bairro de São Mateus, objetivando a preservação da fauna e flora existentes no local.

A exposição de motivos aponta que além dos aspectos de preservação ambiental, trata-se de área muito carente de equipamentos sociais de modo que seria útil ao entorno a criação de um parque no local.

São requisitos necessários para a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, segundo entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup>: a) *manifestação pública da vontade de submeter o bem à força expropriatória*; b) *fundamento legal em que se embasa o poder expropriante*; c) *destinação específica a ser dada ao bem*; d) *identificação do bem a ser expropriado*.

Assim, tendo em consideração que a propositura pretende a declaração de utilidade pública de determinada área para fins de futura criação de um parque, embora não o tenha mencionado expressamente – como os requisitos formais impõem –, se enquadra nas alíneas “i” e “k”, do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

*“Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública:*

*(...)*

*i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;*

*(...)*

*k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;”*

Desta forma, a finalidade pretendida encontra correspondência e guarda sintonia com as alíneas “i” e “k”, do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, satisfazendo, portanto, os requisitos legais.

<sup>1</sup>in Curso de Direito Administrativo, 20ª ed., Malheiros Editores, pág. 827.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do proc.  
nº 01-385 de 20.08  
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/06/09  
RE: PL 385/08

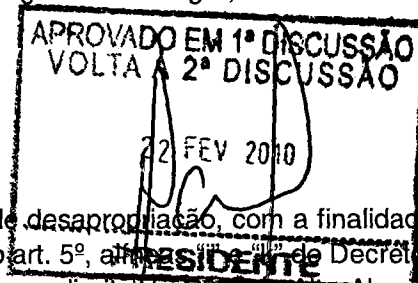
Importa ressaltar ainda que, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o Poder Legislativo também é legitimado a tomar a iniciativa do ato legislativo que declara o imóvel de utilidade pública e inicia o processo de desapropriação, cabendo ao Executivo praticar os demais atos necessários à sua efetivação.

Pelo exposto, a fim de adequar a proposta ao supra exposto, bem como à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 385/08**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas particulares situadas na margem do Córrego Alto Alegre, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, com a finalidade de implantação de parque municipal, com fundamento no art. 5º, alínea III, de Decreto-lei nº 3.365/41, os imóveis particulares situados na margem direita do Córrego Alto Alegre, entre a Avenida Bento Guelfi na altura do número 2.100 com a Rua do Ensino e os imóveis particulares localizados em ambas as margens da nascente e do afluente do Córrego Alto Alegre até a Avenida Nova Vitória, Jardim Alto Alegre, Bairro de São Mateus.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/06/09

*[Handwritten signatures and stamps]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05/ 6 / 09

Pág. 86 Col. 4

Conferido  
SOLANGE RAINGONE DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

A Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 05/ 6 / 09

SOLANGE RAINGONE DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 05/06/09 às 18:00 h

Inamar Alves de Oliveira  
Secretário de Comissão  
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

*João Ferreira Zeld*

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

09/06/09

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.R.

Segue W juntado nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado sub folha  
n. 36 e 38

Em 03/10/09

Elaine Gonçalves Gavioli  
Secretária de Comissão  
RF - 100468



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 26  
Do Processo nº 01-385/08  
Elaine Gonçalves Gaxiola  
RF 100.465

1

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E  
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo  
DATA: 12 de agosto de 2009

OBSERVAÇÕES:

10547

Folha nº 27  
Do Processo nº 01-385/08  
Elaine Gonçalves Gavioli  
RF 100.465



**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Com a presença dos Vereadores Toninho Paiva, José Police Neto e dos assessores da Casa, damos início à 25ª reunião da Comissão de Política Urbana para analisarmos alguns projetos.

O item 1º da pauta é o PL 14/09, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha. “Declara Utilidade Pública, área particular destinada à implementação de Parque Municipal e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva. Com não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 14/09.

O segundo item 2º é o PL 46/09, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas. “Cria o Banco Municipal de Áreas para Recuperação Ambiental e determina a compensação ambiental, no município de São Paulo, e dá outras providências”. Relator Vereador Paulo Frange. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 46/09.

O item 3º é o PL 56/09, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia. “Disciplina o disposto nos incisos III do art. 182 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo critérios para o controle monitoramento e fiscalização da ocupação urbana irregular que ameaça o patrimônio ambiental do Município de São Paulo”. Relator Vereador Juscelino Gadelha. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 56/09.

O item 4º é o PL 86/09, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas. “Declara de utilidade publica áreas particulares para implantação do Parque Natural do Jardim da Conquista, no Bairro de São Mateus, e dá outras providências”. Relator Vereador José Ferreira. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 86/09.

O item 5º é o PL 98/09, de autoria do nobre Vereador Agnaldo Timóteo. “Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes do Município de São Paulo, e dá outras providências”. Relator Vereador Paulo Frange. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 98/09.

Peço ao Sr. Vice-Presidente que coloque em votação o item 6º, por ser de autoria deste Vereador.

Folha nº 28  
Do Processo nº 01-385/08  
Elaine Gonçalves Gavioli  
RF 100.465

- Assume a presidência o Sr. Toninho Paiva.

**O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva)** – O item 6º é o PL 130/09, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinario. “Estabelece que o certificado de conclusão expedido pelo órgão competente fica condicionado à comprovação de que os entulhos e os resíduos foram recolhidos e depositados em conformidade as exigências da legislação aplicável à espécie e dá outras providências”. Relator Vereador Chico Macena.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. (Pausa) Aprovado.

- Reassume a presidência o Sr. Carlos Apolinario.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – O item 7º é o PL 385/08, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas. “Declara de utilidade pública áreas particulares, para implantação de Parque Natural, no Jardim Alto Alegre, Bairro de São Mateus, e dá outras providências. Relator Vereador José Ferreira. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 385/08.

O item 8º é o PL 435/8, de autoria da nobre Vereador Mara Gabrilli. “Dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências”. Relator Vereador Chico Macena. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 435/08.

O item 9º é o PL 800/07, de autoria do Vereador Carlos Neder. “Institui a Olimpíada Municipal de Saúde e Meio-Ambiente no Município de São Paulo e dá outras providências”. Relator Vereador José Ferreira. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 800/07.

Esgotada a pauta da presente sessão, está encerrada a presente reunião.

Segue anexo nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado 2 sob folha  
R<sup>o</sup> 29

Em 08.09.09

Elaine Gonçalves Gavioli  
Secretária de Comissão  
RF - 100465



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha: 29  
Do Processo n.º 01-385/08  
Elaine Gonçalves Gavioli  
RF 100465

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E  
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo  
DATA: 26 de agosto de 2009

OBSERVAÇÕES:

**10615**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Bom dia a todos. Estamos dando início à audiência pública para apreciar projetos que estão em segunda audiência.

Toda vez que um projeto é apresentado nesta Câmara, ele passa pelas Comissões – Comissão de Constituição e Justiça e Comissões de mérito. Alguns projetos devem passar por duas audiências públicas. A finalidade da audiência é dar oportunidade às pessoas que tenham posicionamento contrário ou favorável da matéria participarem e deixar suas opiniões. A audiência pública é publicada em jornais, *Diário Oficial*, Internet, dando oportunidade para participação de pessoas. Depois da segunda audiência, o projeto está pronto para ser votado em plenário.

O item 1º da pauta é o PL 46/2009, do Vereador Adolfo Quintas, que cria o Banco Municipal de áreas para recuperação ambiental e determina a compensação ambiental no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator o Vereador Paulo Frange.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 46/09.

O item 1 é o PL 56/2009, do Vereador Ushitaro Kamia, que disciplina o disposto nos incisos III do artigo 185 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo critérios para o controle, monitoramento e fiscalização da ocupação urbana irregular que ameaça o patrimônio ambiental no Município de São Paulo. Relator o Vereador Juscelino Gadelha.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 56/09.

O item 3 é o PL 86/2009, do Vereador Francisco Chagas. Declara de utilidade pública áreas particulares para implantação do parque natural do Jardim da Conquista, no bairro de São Mateus e dá outras providências. Relator o Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 86/09.

O item 4 é o PL 98/2009, do Vereador Agnaldo Timóteo, que dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator o Vereador Paulo Frange. Recebemos uma proposta, que foi protocolada e já foi entregue ao Vereador Agnaldo Timóteo. Temos a presença de Marlene Olímpia

Folha:31  
Do Processo n.º 01-385/08  
Elaine Gonçalves Caviofi  
RF 100465

Querubin. É um prazer tê-los conosco.

**A SRA. MARLENE OLÍMPIA QUERUBIN** – Boa tarde a todos. Posicionamo-nos favoravelmente ao PL 0098. Pedimos que seja complementado em dois itens, que destacamos, conforme essa proposta que apresentamos à Mesa.

Primeiro, o artigo 3º, que trata de alvará de autorização para apresentação de circos itinerantes, que deverá ser requerido junto aos órgãos competentes do Executivo por processo administrativo protocolado com antecedência mínima de 15 dias da data de início das atividades. Isso é extremamente importante para a nossa atividade, porque hoje o Município pede um mês, o que atrapalha nossa atividade.

Outros artigos são também importantes, mas pedimos para fazer uma alteração no artigo 4º: “para expedição do alvará de autorização que se refere esta lei o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos de acordo com a tabela de classificação abaixo:

- circos pequenos – até 500 lugares na plateia;
- circos médios – de 500 a 1.500 lugares na plateia;
- circos grandes – acima de 1.500 lugares na plateia.”

Essa classificação é muito importante, porque a burocracia, principalmente nas subprefeituras é muito grande, o que acaba dificultando também a instalação dos circos pequenos.

E, quanto aos circos grandes, nos demais artigos, estamos pedindo a classificação e a solicitação de documentos.

Esses são os destaques que queremos fazer. Estamos protocolando essas sugestões à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Muito obrigado.

Não havendo mais oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 98/09.

Peço ao Vereador Police Neto que presida esta audiência.

- Assume a presidência o Vereador José Police Neto.

**O SR. PRESIDENTE (José Políce Neto )** – Assumo esta Presidência para a realização da audiência pública do PL 130/2009, de autoria do Vereador Carlos Apolinario, que estabelece que o certificado de conclusão expedido pelo órgão competente fica condicionado à comprovação de que os entulhos e os resíduos foram recolhidos e depositados em conformidade com as exigências de legislação aplicável à espécie e dá outras providências. Relator o Vereador Chico Macena.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a segunda audiência pública do PL 130/09.

Passo a presidência dos trabalhos ao Vereador Carlos Apolinario.

- Assume a presidência o Sr. Carlos Apolinario.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Item 6: PL 385/2008, do Vereador Francisco Chagas. Declara de utilidade pública áreas particulares para implantação de parque natural no Jardim Alto Alegre, bairro de São Mateus, e dá outras providências. Relator o Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 385/08.

Item 7: PL 435/08, da Vereadora Mara Gabrili. Dispõe sobre a incorporação de áreas relativas à Praça Maria Helena Monteiro de Barros ao Parque Ibirapuera e dá outras providências. Relator o Vereador Chico Macena.

Tem a palavra o Sr. Eduardo Moesch.

**O SR. EDUARDO** – Muito obrigado. Esse PL me chamou muita atenção, porque nosso município é dividido em distritos e em bairros. Verifiquei, com preocupação, que a incorporação de uma praça pelo Parque Ibirapuera não seria simples. Em termos distritais, o Parque Ibirapuera pertence ao Distrito de Moema. Então, não sei se a integração da Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Ibirapuera não envolveria a introdução do distrito, não somente da praça. Mas esse PL chama a atenção para um fato bastante notado nas audiências públicas do Plano Diretor, que é a questão da dominação dos entornos dos parques pelo mercado imobiliário.

Folha:33  
Do Processo n.º 01-385/08  
Elaine Gonçalves Gavioli  
RF 100465

No caso do Parque do Estado, quando foram instituídas as subprefeituras, dividiram o parque ao meio, ficando uma parte para a Subprefeitura do Jabaquara e outra para a do Ipiranga. E a Subprefeitura de Vila Mariana, que era o caminho natural de chegada ao Zoológico, ao Jardim Botânico, não ficou com nenhuma fatia.

Então, eu sugeriria que, nas questões do Plano Diretor, ficasse clara a situação. Vão-se agregar praças a parques? Mas os parques estão nos distritos. Acho que ficou um pouco confusa essa função, essa junção do Parque Ibirapuera com a praça. Qualquer parque da Cidade que venha a ter área somada, ele não tem autonomia.

Eu gostaria que tivesse. Eu pertencia a uma associação dentro do Parque Ibirapuera que, para tornar mais democrática a gestão desse parque, fizeram o que fizeram até que tiraram a associação de dentro do Parque.

Obrigado.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Sr. Presidente, quero dar uma informação referente ao projeto da Vereadora Mara, percorrendo por todos aqueles que dispõem sobre incorporação ou declaram de utilidade pública para implantação de áreas verdes. O PL 186/209, 385/08 e esse da Vereadora Mara apresentam, todos eles, formas de incorporação e ampliação de áreas verdes no Município, tema esse que estamos tratando na revisão do Plano Diretor.

O projeto da Vereadora Mara trata daquela alça que foi incorporada ao Parque entre a Av. Pedro Álvares Cabral e a IV Centenário, depois daquela intervenção feita no famoso Cebolinha. Então, o que se busca é a incorporação de uma área que hoje é tratada por praça, mas, na realidade, no passado, era parte do viário que foi incorporado ao Parque no final de 2004. É aquela área contígua ao Parque que era usada pelo setor de educação de trânsito, para testes em motocicletas.

Então, temos de levar esse debate ao fórum mais adequado, que é o processo revisional do Plano Diretor. Precisamos definir com clareza o perímetro de cada área que comporá o sistema de áreas verdes na grande rede estrutural, hídrica e ambiental do Município.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Folha:34

fls. 41

Do Processo n.º 01-385/08

Elaine Gonçalves Gavioli

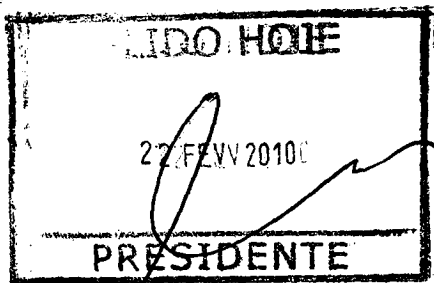
RF 100465

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Não havendo mais oradores inscritos,

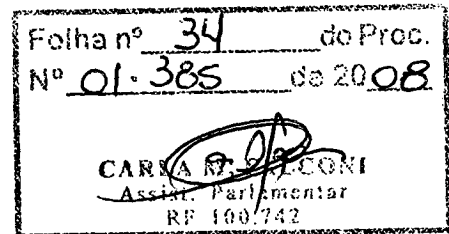
dou por realizada a audiência pública do PL 435/2008.

Esgotada a nossa pauta, dou por encerrada esta sessão da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 34 a 37  
Em 25/02/2010  
Ass: \_\_\_\_\_  
**Carla M. F. Alencar**  
Assistente Parlamentar  
RF 100.742



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/08.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, *declara de utilidade pública áreas particulares, para implantação de Parque Natural, no Jardim Alto Alegre, Bairro de São Mateus, e dá outras providências.*

Em sua justificativa, o autor, argumenta que o Jardim Alto Alegre, situado na Subprefeitura de São Mateus, Zona Leste, é uma região densamente povoada, que possui poucas áreas verdes preservadas, o que diminui a sensação de conforto e qualidade de vida da comunidade. Ressalta, ainda, que a área em questão é uma das poucas onde podemos encontrar vegetação remanescente da Mata Atlântica, aliado ao fato de abrigar o Córrego Alto Alegre, seu afluente e suas nascentes, além da existência de espécimes da fauna e flora em risco de extinção, configurando, assim, área de grande interesse de preservação ambiental.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade** da propositura, propondo **Substitutivo** a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A região na qual está inserida a área em análise apresentou intenso crescimento populacional nas últimas décadas, de forma desordenada, sendo considerada uma das mais precárias do Município, tendo em vista que boa parte do seu território encontra-se ocupada por assentamentos não autorizados, favelas e loteamentos irregulares, e pela grande quantidade de domicílios não ligados à rede de esgoto.

O PDE enquadra a região na Macroárea de Conservação e Recuperação, que corresponde às áreas impróprias à ocupação urbana do ponto de vista geotécnico, às áreas com incidência de vegetação remanescente significativa onde a ocupação urbana ocorreu de forma ambientalmente inadequada, tendo como objetivo principal a qualificação dos assentamentos existentes, de forma a minimizar os impactos decorrentes da ocupação indevida do território.

Pela descrição da localização, apresentada pelo autor, presume-se que o parque a ser criado corresponde à área delimitada pela ZEPAM 03 do PRE de São Mateus.

As Zonas Especiais de Preservação Ambiental - ZEPAM são definidas no Plano Diretor Estratégico como porções do território destinadas a proteger ocorrências ambientais isoladas, tais como remanescentes de vegetação significativa e paisagens naturais notáveis, áreas de reflorestamentos e áreas de alto risco.

O crescimento desordenado, a ausência de parques ou de outra tipologia que visem à conservação do solo, das áreas verdes e das permeáveis, a existência de nascentes, além da necessidade de se conservar o bioma existente na região, são fatores relevantes que por si só ratificam a criação deste parque, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação deste projeto de lei, nos termos do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública entende serem meritórios os propósitos da proposta, na medida em que contribui para a melhoria das condições de vida da população de uma das regiões mais carentes de espaços públicos da Cidade, posicionando-se, portanto, **FAVORAVELMENTE** ao projeto de lei em apreço, na forma do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

22 FEV 2010

SGP - 4

Materia PL 385/2008 - DANIEL MARTINS GODOI



|                     |        |          |
|---------------------|--------|----------|
| Folha nº            | 35     | do Proc. |
| Nº                  | 01.385 | de 20.08 |
| CARLA M. FALCONI    |        |          |
| Assist. Parlamentar |        |          |
| RF 100.742          |        |          |

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/08.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se **FAVORAVELMENTE** à propositura, conforme **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 22/02/10

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

*Handwritten signatures and initials for the Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.*

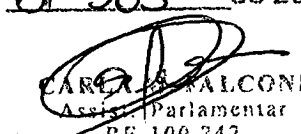
**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

*Handwritten signatures and initials for the Comissão de Administração Pública.*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Handwritten signatures and initials for the Comissão de Finanças e Orçamento.*



|                                                                                                                                            |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| Folha nº                                                                                                                                   | 36    | do Proc. |
| Nº                                                                                                                                         | 1.385 | de 20 08 |
| <br>CARLA FALCONI<br>Assessor Parlamentar<br>RF 100.742 |       |          |

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** –

Passemos ao item seguinte.

– “PL 385/2008, do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT). Declara de utilidade pública áreas particulares, para implantação de Parque Natural, no Jardim Alto Alegre, Bairro de São Mateus, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (*Parecer*).

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 385/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 37  
do processo n.º 01.385 de 2008 25 / 02 / 2010 (a) Carla Lisa Arcom  
Assistente Parlamentar  
RF 100.742

À SGP-2  
Sra. Secretária

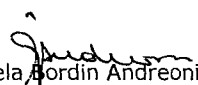
O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de fl. 25 , ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação na 82ª Sessão Extraordinária, no dia 22 de fevereiro do corrente.

25/02/2010

  
Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

Conferido

25/ 02 /2010

  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2